



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.825, de 09 de fevereiro de 2006.

Cria Centro Municipal de Educação Aquarela.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado à Rua Primo Zeni, 735, esquina com Vereador Faustino DalaVechia - Bairro São José Operário, no Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2006.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento